

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Emenda nº 07/18

Modificativa a redação do item 1, da alínea “g” do artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 2/17

Modifique-se a redação do item 1, da alínea “g”, do Artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 02/17, pela seguinte redação:

“ 1 – As faixas deverão estar nas cores azul e branco, de forma quadriculada, em todas extensão do veículo, medindo 0,30 cm de largura, salvo na parte escrita que terá fundo azul contínuo e escrita em preto .”

Miracatu, 05 de março de 2018.

Moyses Sikorski Filho
Vice - Presidente

José Luiz Zezeco da Silva
Secretário